

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº70/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o ponto facultativo referente à celebração de Corpus Christi, que no exercício de 2026, incide no dia 4 de junho, quinta-feira; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.895, de 27 de maio de 2026, que decretou ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal poderão convocar servidores para expediente normal, quando a necessidade do serviço ou o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 01 DE JUNHO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº71/2026, de 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de junho de 2026, em Mâncio Lima - Acre, com o tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, se dará por recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.72 /2026, de 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a comissão intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025– 2028, composta pelos seguintes membros:

I-Articulador Municipal do Selo Unicef- Pablo Ruan de Oliveira Azevedo.

II- Mobilizador de Adolescentes e Jovens – Yan Lucas Rocha Prudêncio.

III-Secretária Municipal de Saúde- Rusie Paula Costa Lima Silva

IV-Secretária Municipal de Assistência Social- Ajucilene Gonçalves Mota

V- Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte- Francisco Pereira De Pinho Junior

VI- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1- Saúde e Nutrição- Tâmila Gadelha Costa.

VII-Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 – Educação- Jercirlandia da Silva Araújo

VIII- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra Violências- Alcimara dos Santos Maia da Silva

IX- Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, higiene e Mudanças Climáticas- Jenildo Silva Cavalcante.

X- Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social- Dulcineia Eleutério da Silva.

XI- Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial- Evandro Eleutério da Silvia Cruz.

XII- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- Glade Meire da Silva Benevides.

XIII- Vereadora – Alana Silva de Souza.

XIV- Vereadora - Alice Rocha de Souza.

XV- Coordenadora do Busca Ativa Escolar- Charlene Araújo da Silva.

XVI-Coordenadora do Programa Saúde na Escola- Ozana Maira Reis da Silva.

XVII-Coordenadora do Programa Nacional De Imunização- Jacinta Dias da Silva.

XVIII - Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança- Izabela Cristina Santiago da Silva.

IXX - Gerente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação- Aldecy Costa Souza.

XX- Conselheiro Tutelar- Saimon Vinicius Barbosa Dias.

XXI- Conselheira Tutelar- Valderlene Gomes Nascimento.

XXII- Coordenador do Comitê de Gestão Colegiada de Proteção a Criança e Adolescente Vitima ou Testemunha de Violação- Renan Gomes da Silva

XXIII - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-Maria Naisla da Silva

XXVI- Comunicadora- Débora do Nascimento Mendonça.

Parágrafo Primeiro - O trabalho da Comissão Intersetorial é de relevância pública, de caráter gratuito - agregado a suas funções de servidores públicos não cabendo, portanto, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação - exceto em atividades e/ou capacitações, em que o município garantirá a participação garantindo logística com transporte, locomoção, hospedagem e alimentação; não havendo por tanto vínculo trabalhista e nem a obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Parágrafo Segundo - Considerando que a referida iniciativa (Programa Selo UNICEF) passa a ser parte integrante da agenda e compromisso da Gestão Municipal com as crianças, adolescentes e jovens mancelimenses, os colaboradores públicos municipais indicados para compor a presente Comissão terão o dever e a obrigatoriedade de participar das reuniões, encontros, capacitações/cursos, ações, campanhas e todas as demais agendas e iniciativas do programa Selo UNICEF (2025-2028), tendo suas ausências justificadas apenas em casos de coincidência de horários.

Art. 2º - O Articulador Municipal do Selo UNICEF (2025-2028) coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF - edição 2025 - 2028 que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Art. 3º - O Articulador municipal do Selo UNICEF (ciclo 2025 – 2028) desempenhará as seguintes funções:

I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;

II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;

III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 4º Revoga-se integralmente o DECRETO Nº.221/2025, de 27 DE OUTUBRO DE 2025, permanecendo este Decreto como instrumento normativo válido para regulamentação da matéria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 73/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, o senhor JOSÉ LUIZ BENTES DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Articulação Institucional, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 66/2026, de 14 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para avaliação e desfazimento de Bens Públicos, da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Leilão 01/2026”.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para avaliação e desfazimento de Bens Públicos, da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, pelos servidores abaixo relacionados, Leilão 01/2026, abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Arão da Silva Araújo - CPF: 080.817.242-57

MEMBRO: Regiano de Almeida Barros - CPF: 643.837.092-49

MEMBRO: Josimar Silva de Lima – CPF: 915.569.882-49

MEMBRO: Elinis Medeiros de Souza – CPF: 695.729.412-91

MEMBRO: Jarison Mendonça da Silva – CPF: 843.891.322-68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 14 DE MAIO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº33/2026, de 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI. para o exercício 27/05/2026 a 27/05/2027, conforme abaixo discriminado:
Presidente: Agilson Dias da Costa

Vice-Presidente: Valdenir Alves da Silva

Secretária: Glade Meire da Silva Benevides

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 089 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 230/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e BRUNO OLIVEIRA SILVA, CPF de nº 016.400.152-21, assinado no dia 02/06/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Instituições Municipais Escolares da Zona Urbana, Zona Rural Terrestre e Zona Rural Ribeirinha de Mâncio Lima/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos originário da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte

Gestor (a): Francisco Pereira de Pinho Junior

I - Fiscal Daiane Estefane Souza Rocha

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 02 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº32/2026, de 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia em substituição, os membros do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI. para o biênio 2025 a 2027, de que trata o Decreto Nº 131/2025, de 21 de fevereiro de 2025, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - De acordo com o artigo 3º, § 1, e II da lei municipal nº 174/2004, dos representantes da Sociedade Civil onde lê-se:

Entidades Não Governamentais

I – Segmento da 3ª Idade;

Titular: Benedita da Cruz Gadelha Siqueira

Suplente: Francisco Pereira do Nascimento

II– Igreja Assembleia de Deus;

Titular: Odaildo Medeiros de Souza

Suplente: Elenilton Matias de Oliveira

II – Representante da UMAB

Titular: Maria Naisla da Silva

Suplente: Valdenir Alves da Silva

Passará a ser:

Entidades Não Governamentais

I – Segmento da 3ª Idade;

Titular: Manoel Silva da Costa

Suplente: Maria de Fátima Matos da Costa

II– Igrejas;

Titular: Glade Meire da Silva Benevides

Suplente: Odaildo Medeiros de Souza

II – Representante da UMAB

Titular: Valdenir Alves da Silva

Suplente: Luciana do Vale Silva

Art. 3º De acordo com o artigo 3º, § I, e II da lei municipal nº 174/2004, dos representantes Governamentais onde lê-se:

Entidades Governamentais

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dayane França Campos

Suplente: Elissandra Mendonça Barreto

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zehilton dos Santos Rodrigues

Suplente: Jecirlândia da Silva Araújo

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Agilson Dias da Costa

Suplente: Maria José Lima Costa

Passará a ser:

Entidades Governamentais

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elissandra Mendonça Barreto

Suplente: Elizandra de Lima Ramos

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tarciso Oliveira de Andrade

Suplente: Jarisson Lima de Alencar.

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Agilson Dias da Costa

Suplente: Vanessa de Matos Leite

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação da Concorrência Presencial nº: 008/2026

Data de abertura: 19/06/2026

Horário: 09h00min

Objeto: Construção de Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no município de Mâncio Lima.

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Mâncio Lima – AC, 02 de junho de 2026

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação da Concorrência Presencial nº: 009/2026

Data de abertura: 22/06/2026

Horário: 09h00min

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Pentencostes – Município de Mâncio Lima/AC, no âmbito do Convênio nº 958780/2024 - MD.

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Mâncio Lima – AC, 02 de junho de 2026

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Instituições Municipais Escolares da Zona Urbana, Zona Rural Terrestre e Zona Rural Ribeirinha de Mâncio Lima/AC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: BRUNO OLIVEIRA SILVA, CPF de nº 016.400.152-21

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Programa de Trabalho: 09.01.04.125.0001.2.014/2.017/2.018/2.019/2.020

Fonte de Recurso: RP/ FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Mâncio Lima, 02 de junho de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

Bruno Oliveira Silva pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 004/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 16/06/2026

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes>

<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Mâncio Lima - AC, 02 de junho de 2026.

Emerson Souza de Oliveira
Agente de Contratação - Pregoeiro

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 254/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARECHAL THAUMATURGO e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2025, de 31 de Dezembro de 2025.